



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

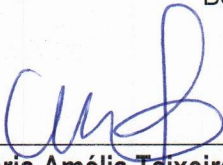
Conforme solicitado, informamos a dotação orçamentaria no exercício de 2024 que tem como objeto a: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais Especializados, para suporte técnico, Assessoria e Consultoria na execução, geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais), DCTF-WEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), que unifica as informações do E-SOCIAL com as informações da EDF-REINF, a fim de atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Promoção Social de Benevides/PA.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2024.

Órgão:	11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	1112 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0008 2.032 – Manutenção da Secretária Municipal do Tra e Promoção Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.99 – Outros Serviços de Consultoria
Fonte do Recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de imposto

À SEMAD,

Benevides/PA, 11 de novembro de 2024.



Maria Amélia Teixeira de Oliveira
Departamento de Contabilidade



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais especializados, para suporte técnico, assessoria e consultoria na execução, geração, transmissão e acompanhamento de eventos da EFD-REINF(Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais), DCTF-WEB (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Providenciários de Outras Entidades e Fundos), que unifica as informações do E-SOCIAL com as informações da EDF-REINF, afim de atender as demandas da Secretaria de trabalho e Promoção de Social de Benevides/PA.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Benevides/Pará DECLARA, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Leis de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Benevides/PA, 11 de novembro de 2024.

ALEXSANDRA DA
SILVA
SOUSA:480103912
04

Assinado de forma digital
por ALEXSANDRA DA SILVA
SOUSA:48010391204
Dados: 2024.11.11 10:00:17
-03'00'

Secretária Municipal de Finanças

Alexsandra Sousa

Encaminhe-se a SEMAD, para demais providências.